

Martins, Villela, Pagetti

e Advogados



ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA
ARTHUR VILLELA RODRIGUES DE MORAES FILHO
RODRIGO DE AZEREDO FERREIRA PAGETTI

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca da
Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Processo nº: 0274823-07.2010.8.19.0001

CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, nos autos da **AÇÃO FALIMENTAR** da **MASSA FALIDA DE DEFELIPPE TRANSPORTES LTDA**, diante do leilão dos direitos e ação do imóvel localizado na Rua Alfredo Ceschiatti, nº 155, Bloco 2, Apartamento 508, cujo a peticionante é Promitente Vendedora, possuindo um saldo a receber, vencido e não pago no valor de R\$ 1.177.325,93 (hum milhão e cento e setenta e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), vem informar que concederá um desconto de 90% do valor do saldo devedor, em favor do arrematante, com o objetivo de viabilizar a arrematação do bem, desde que a quitação junto a Promitente Vendedora seja realizada em até 15 dias úteis, contados a partir da expedição da carta de arrematação.

Desta forma, com o desconto concedido, o valor para quitação do saldo devedor existente junto a Promitente Vendedora será de R\$ 117.302,68 (cento e dezessete mil e trezentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

Termos em que,
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 2024

Marcus Vinicius Titonel Torres
OAB/RJ 180.093